



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 142/2011

PROJETO DE LEI Nº 142/2011

Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel denominado como Lote de Terra nº 10, da Quadra nº 06, com área de 300,94m² (trezentos metros e noventa e quatro centímetros quadrados), situado no Jardim Ouro Preto, nesta cidade de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a rua José Bonifácio, medindo 15,10 metros; **LADO DIREITO**: Divide com o lote nº 09, medindo 19,93 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com o lote nº 11, medindo 19,93 metros; **FUNDOS**: Divide com o lote nº 07, medindo 15,10 metros, pertencente ao Município de Ivaiporã/PR, conforme Matricula nº 29.830, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR, pelo imóvel denominado Lote de Terra nº 03-B-1-REM-1, área de servidão do Município, com área de 299,83m², localizada no Jardim Imperial, nesta cidade de Ivaiporã/PR, confrontando: **FRENTE**: Divide com a rua Presidente Kennedy, medindo 3.23 metros; **LADO DIREITO**: Divide com o lote nº 4-A, medindo 108,98 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com o lote nº 3-B-1-REM, medindo 108,98 metros; **FUNDOS**: Divide com o Córrego Pindaúva, medindo 2.82 metros, de propriedade do Sr. Roberto Carlos Desidério Noda, casado com Suzana da Silva Desidério Noda, conforme Matricula nº 36.685, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR.

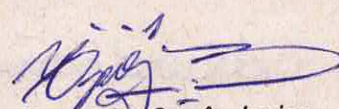
Paragrafo Único - Para os fins previstos nesta Lei, fica desafetado do domínio público o imóvel pertencente ao Município, descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º - A área a ser recebida pelo Município, na permuta, passará a constituir, única e exclusivamente, à construção da sede do **SESC – Serviço Social do Comércio**, do Município de Ivaiporã/PR, em complemento a doação realizada através da Lei Municipal nº 1.465, de 04/12/2007, vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 3º - Os valores objeto da escrituração do terreno a ser permutado correrão por conta do Município de Ivaiporã/PR.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (18-10-2011).


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 142/2011

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 142/2011, que autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

O SESC – Serviço Social do Comércio nasceu do esforço da iniciativa privada interessada em promover o bem-estar social e a melhoria da qualidade de vida dos comerciários, funcionários das empresas que atuam na área do comércio de bens, serviços e turismo, e de seus familiares. É uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, mantida e administrada por empresários do comércio. A ação educativa, uma das características básicas do trabalho institucional está presente direta ou indiretamente em todas as atividades desenvolvidas nas áreas de Educação, Saúde, Cultura, Lazer, Esporte e Ação Social.

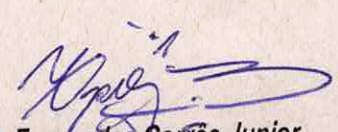
Tal autorização para permutar os imóveis em questão, faz-se necessária em vista da complementação à construção da sede do SESC – Serviço Social do Comércio, no Município de Ivaiporã/PR.

Ressaltamos que fora acordado entre o Município e o proprietário, que o 1º se responsabilize com a escrituração do terreno a ser permutado.

Julgamos desnecessárias maiores considerações sobre a matéria, vez que os nobres Vereadores são conhecedores da importância do projeto de construção das sedes do SESC e SENAC no Município de Ivaiporã/PR.

Destarte, encaminhamos para as devidas apreciações cópia da Lei Municipal nº 1.465, de 04/12/2007, que dispõe sobre a doação de terreno ao SESC Ivaiporã, outrossim, cópias do "Memorial Descritivo"; "Croqui" e "Matrículas" dos lotes objeto do presente projeto.

Pelos motivos ora mencionados, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, lembrando o cumprimento de vossas atribuições como legisladores desta Municipalidade, aprovando a inclusa propositura, subscrevendo-nos.


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

município

LOTE: 10

ÁREA: 300,94 M2

QUADRA: 06

JARDIM OURO PRETO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com a Rua José Bonifácio, medindo 15,10 metros.

FUNDOS: Divide com o lote nº. 07, medindo 15,10 metros.

LADO DIREITO: Divide com o lote nº. 09, medindo 19,93 metros.

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº. 11, medindo 19,93 metros.

Ivaiporã, 11 de outubro de 11.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

CROQUI DO LOTE

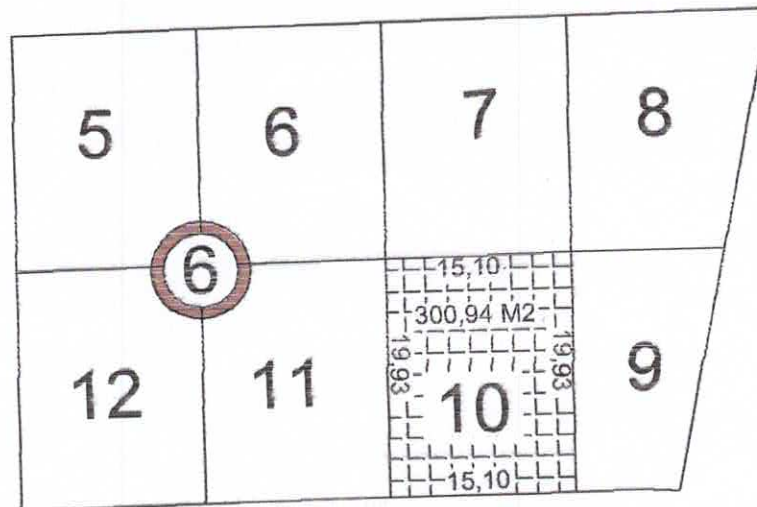
QUADRA:
06

LOTE:
10

BAIRRO:
JARDIM OURO PRETO

ÁREA:
300,94 M2

ZONA: ZR-1



RUA JOSÉ BONIFÁCIO


JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA - PR 98575/TD

OUTUBRO 2011



Matrícula

Folha

29.830.-

01.-

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

08 de Abril

de 19 99.

OFICIAL, Gisele Alves

IMÓVEL:- DATA DE TERRAS sob n.º 10 (dez), da quadra n.º 06 (seis), com a área de 300,94 m2 (Trezentos metros e noventa e quatro centímetros quadrados), situado no Jardim Ouro Preto quadro urbano desta cidade e Comarca de Ivaiporã - PR., com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha:- **FRENTE:** Divide com a Rua José Bonifácio, com 15,10 metros. **LADO DIREITO:** Divide com o lote n.º 09, com 19,93 metros. **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote 11, com 19,93 metros.- **FUNDOS:** Divide com o lote n.º 07, com 15,10 metros.-

PROPRIETÁRIO:- ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA, pessoa jurídica, com sede em São Paulo Capital, inscrita no CGC/MF sob n.º 44.416.204/0001-83.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula sob n.º 10.752 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 08 de Abril de 1.999.-
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º
MRAS.

R-01- MAT. 29.830 - PROT. 133.236 - de - 08/04/99.-/

DATA:- 08 De Abril de 1.999.- Conforme Termo de Conversão de Arresto em Penhora, datado de 05/04/99 extraído dos autos n.º 159/98, firmado por Joelma Périco (Escrivente Juramentada) do Cartório do Civil e Anexos desta Comarca de Ivaiporã- Paraná., em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Dr.º Elias Duarte Rezende Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Ivaiporã Paraná, em que é exequente **O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, e executado **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA**. Procedo o Registro da Penhora sobre o imóvel acima, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 4.881,21 (Quatro Mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), devido ao exequente acima referido. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 04/99. **EMOLS - VRC- R\$ 378,00 - R\$ 28,35.** Dou fé. Em data de 08/04/99.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º
MRAS

AV-02-MAT- 29.830 -PROT-143.587 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. Conforme Carta de Adjudicação, expedida nos Autos n.º 159/98, de Execução Fiscal, assinado pelo Dr. Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR. Procedo o cancelamento do R-01 acima. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2003. **EMOLS 60,00 VRC - R\$ 6,30.** Dou fé. Em data de 10 de Março de 2003.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º
TRF

R-03-MAT- 29.830 - PROT- 143.587 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. **CARTA DE ADJUDICAÇÃO./**

Continua no verso...

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃBel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escriventes Juramentados

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ROBERTO

LOTE: 03-B-1- REM-1

ÁREA: 299,83 M2

ÁREA DE SERVIDÃO DO MUNICÍPIO

JARDIM IMPERIAL

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com a Rua Presidente Kennedy, medindo 3,23 metros.

LADO DIREITO: Divide com o lote nº. 4-A, medindo 108,98 metros.

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº. 3-B-1-REM, com 108,98 metros.

FUNDOS: Divide com o Córrego Pindaúva, medindo 2,82 metros.

Ivaiporã, 27 de setembro de 2011.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

CROQUI DE LOTES

ZONEAMENTO:

MATRÍCULA:

LOTE:

3-B-1-REM-1

BAIRRO:

JARDIM IMPERIAL

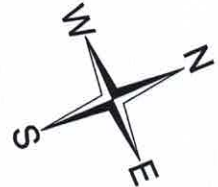
GLEBA PINDAÚVA-SECÇÃO C-2ºPTE.

ÁREA:

299,83m²

IMÓVEL IMPLANTADO:

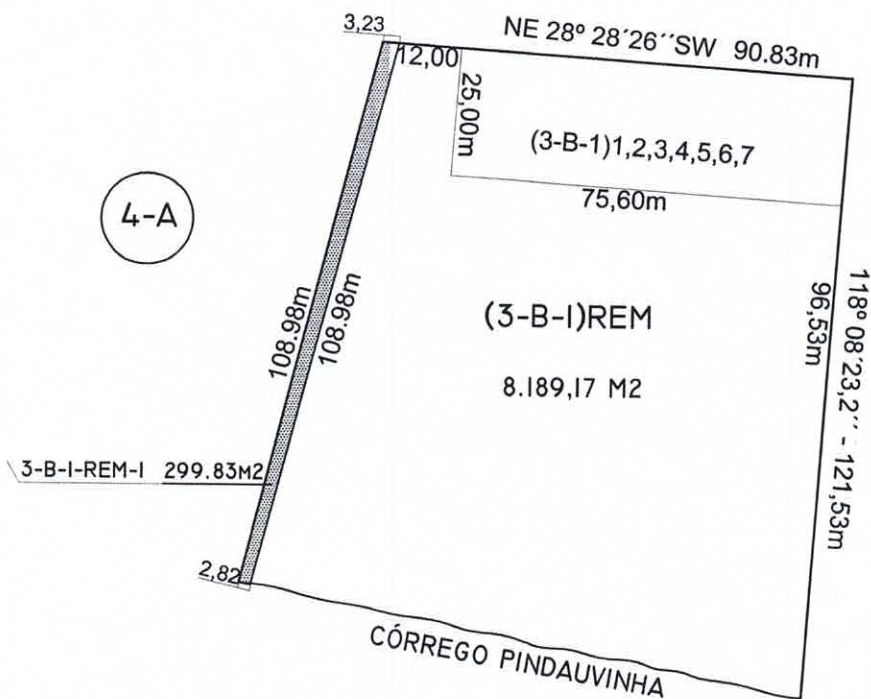
ÁREA DE SERVIDÃO



3

4-A

3-B



PROJETO: CROQUI LOTES

DATA: 16 / 09 / 2011

SEM ESCALA

JOSIMAR PICINATO

RESP. TÉCNICO

CREA PR - 98575/TD

Roberto - 9604-7939

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

36.685

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 20/Setembro/2010 de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº (03-B-1)-REM (três-be-um)-(remanescente), com a área de 8.489,00 m² (oito mil quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados), situado no **JARDIM IMPERIAL**, perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua Presidente Kennedy**, com 15,23 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 04-A, com 108,98 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 03-B)-1, com 25,00 metros, deflete à esquerda, medindo 75,60 metros e confrontando com os lotes nº (3-B-1)-1, (3-B-1)-2, (3-B-1)-3, (3-B-1)-4, (3-B-1)-5, (3-B-1)-6 e (3-B-1)-7, deflete à direita, com 96,53 metros e confronta com o lote nº 3-B; **FUNDOS:** Divide com o Córrego Pindaúva. **PROPRIETÁRIO:** **ROBERTO CARLOS DESIDÉRIO NODA**, brasileiro, empresário, C.I.R.G nº 4.223.224-6/PR, CPF/MF nº 530.717.439-04, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **SUZANA DA SILVA DESIDÉRIO NODA**, residentes e domiciliados em Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 27.539, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 20 de Setembro de 2010.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
ERM.

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 8015 de 21/12/73, alterada pl 6216 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº _____, fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

21 SET. 2010

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

☒ GISELE ALVES
☒ ALCEBIADES ALVES FILHO
☒ MARA REGINA ALVES DA SILVA
☒ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escriturantes
Juramentados



SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. *Gisele Alves* - Oficial

Alcebiades Alves Filho

Mara Regina Alves da Silva

Nilza Iolanda Belo de Souza

Escriturantes Juramentados



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 28/2011

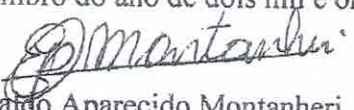
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 28 de novembro de 2011, logo após a reunião ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 - Projeto de Lei nº 055/2011 do Executivo – Súmula: Dispõe sobre a isenção de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências.
- 2 - Projeto de Lei nº 142/2011 do Executivo – Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.
- 3 - Projeto de Lei nº 150/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 4 - Projeto de Lei nº 153/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 5 - Projeto de Lei nº 154/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 6 - Projeto de Lei nº 155/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 7 - Projeto de Lei nº 160/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

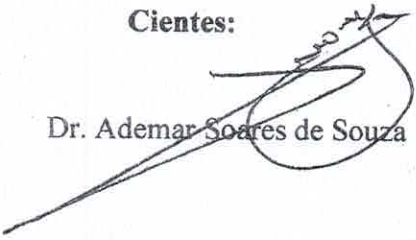
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

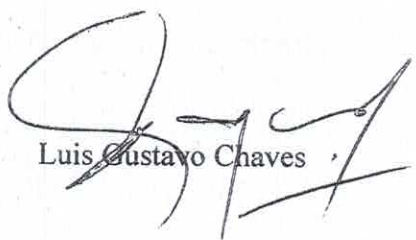

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

Cientes:


Luciano Reginaldo Gonçalves

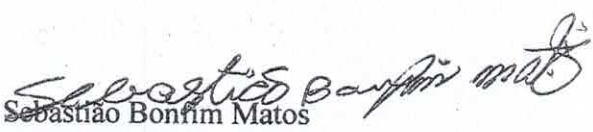

Dr. Ademir Soares de Souza


Luis Gustavo Chaves

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Matos